

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SRA. VERA VALDEREZ RIBEIRO MOREIRA E OUTROS, COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 088/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o Sra. **Vera Valderez Ribeiro Moreira**, viúva, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 870.718.436-00, RG n.º 3.485.946, residente e domiciliada na Avenida José Manoel Pereira, n.º 167, Bairro Avenida, Itajubá -MG, CEP 37.504-000 e os herdeiros: **Clara Valdeiris Ribeiro Moreira**, solteira, inscrita no CPF 442.267.216-91 e RG M-2.572.026, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Seabra, Nº 138, Bairro Morro Chic, nesta cidade; **Francisco Walber Ribeiro Moreira**, inscrito no CPF 487.144.536-49 e RG M-2.614.471, casado com **Maria Lucia da Silva Moreira**, inscrita no CPF 472.518.916-20 e RG MG-2.789.298 ambos, residente e domiciliado na Praça Margarida Marques de Carvalho, Nº 15, Bairro Centro, na Cidade de Campanha / MG; **Valderez Ribeiro Moreira Botalere Santos**, inscrita no CPF 800.223.676-91 e RG MG-5.877.705 casada com **Ernani Botalere Santos**, inscrito no CPF 523.317.416-20 e RG MG-2.955.672 ambos residente e domiciliado na Avenida José Manoel Pereira, n.º 167, Bairro Avenida, nesta cidade, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**., resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de novembro de dois mil e vinte e um – 09/11/2021, findando em oito de novembro de dois mil e vinte e dois – 08/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA **CLÁUSULA SEXTA:**

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA **DO VALOR**

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

VERA VALDEREZ RIBEIRO MOREIRA
PROCURADORA

VISTO PROJU: